



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO N.º 12/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 5º, “i”, e 6º;),

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, UM IMÓVEL URBANO DE FORMATO REGULAR, situado na Avenida Capitão Brito, 540, Centro, cuja área do terreno corresponde a 218,40 m², nesta cidade e Comarca de Martinópolis, Estado do Ceará, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: Pela testada Principal mede 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetro), confrontando com a Av. Capitão Brito, que por sua vez corta a faixa de domínio pertencente a Rede Ferroviária Federal - RFFSA; pelos fundos mede 14,00 (quatorze metros) também confrontando a faixa de domínio pertencente a Rede Ferroviária Federal – RFFSA, fechando a poligonal do terreno.

Parágrafo único - O bem desapropriando destina-se à **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**.

Art. 2.º A presente desapropriação é considerada de urgência para os fins do art. 15 do Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE,
17 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal